

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras Transportes e Serviços e Fundo de Habitação.

Responsável: Leandro Marzari Silva.

Objetos: Contratação de empresa especializada para execução de;

- 1- Instalações Elétricas da residência unifamiliar localizada na Rua das Palmeiras 645, Bairro Bela Vista, pertencente a Davi de Lima, conforme especificações de projeto memorial descritivo e planilha orçamentária.
- 2- Execução de parte das instalações elétricas e reforma parcial, (consertos, reparos), de residências unifamiliar situada no Lote nº 45 da Quadra "B" casa nº 99, localizada no Condomínio João de Barro, Bairro Vila Sésamo na Rua João Batista Marinho de Souza em Xanxerê-SC, cessionário, Ivonilde de Lima. Conforme especificações de projeto memorial descritivo e planilha orçamentária.
- 3- Execução de parte das instalações elétricas e reforma parcial, (consertos, reparos), de residências unifamiliar situada no lote nº 40 Quadra "B", casa nº45, localizada no Condomínio João de Barro, Bairro Vila Sésamo na Rua João Batista Marinho de Souza em Xanxerê-SC, cessionária, Vanessa Rosa da Silva. Conforme especificações de projeto memorial descritivo e planilha orçamentária.

Justificativa: Justifica-se o presente termo devido a necessidade de complementação das melhorias que deveriam ter sido feitas quando da execução dos serviços previstos no convenio com o governo federal, recursos o **OGU** – Orçamento Geral da União com contrapartida Municipal -Revitalização e Reurbanização de Assentamentos Precários.

Referente a edificação pertencente ao Sr. Davi de Lima a onde o mesmo não pode voltar para casa pela obra de reforma não ter sido concluída. Já em relação

as casa do João de barro justifica-se por serem da prefeitura municipal e terem sido abandonadas pelos designados contemplados e hoje para novo assentamento as mesmas precisam ser reformadas para terem condições de habitação.

Proporcionando assim, melhorias nas edificações para dar condições mínimas de usos as residências unifamiliares.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A Prestação de serviço deve ser executada conforme este termo de referência, em até 90 dias após a emissão da ordem de serviço, nos endereços conforme descritos no memorial descritivo anexo a este termo.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: O responsável e fiscal do contrato será Wilson Montemezzo 3441-8518, e-mail: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br.

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes em conformidade com o memorial descritivo, fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta no Memorial, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido da Contratante, mesmo após entregue a obra, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I. Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



- (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;
- II. II-A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA ou CAU de Santa Catarina;
 - III. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível superior das áreas de Engenharia Civil ou e arquitetura detentor do que segue:
 - IV. Um ou mais Atestado(s) ou Certidão(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU competente, que comprove(m) ter o profissional responsável técnico tenha executado ou participado de execução de obra ou serviço(s) equivalentes semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, que contemple os serviços descritos no memorial descritivo.
 - V. A comprovação de vínculo do responsável técnico com a proponente deverá ser feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e de ficha cadastral junto a empresa, ou contrato de prestação de serviço autenticado em cartório e ART/RRT ou cargo e função junto ao CREA ou CAU em caso de sócio através do contrato social, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;
 - VI. Atestado de capacidade Técnica de 50% da quantidade dos serviços previstos para a obra, tanto da empresa, quanto do Profissional.

ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 26.029,91 (Vinte e seis mil com vinte e nove reais e noventa e um centavos).

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados será mediante a medição do fiscal.

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente 072/2021, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 42 F.100⁵⁰

ELEMENTO: 44905199

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, e o local da prestação do serviço. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital e fiscalizar com relatórios de medição e controle da prestação de serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A proponente vencedora obriga-se a executar todos os serviços descritos neste termo e demais documentos que fazem parte do certame, sem nenhum custo adicional, e de acordo com as especificações do Edital. Sendo responsável pelo controle de fornecimento e pela observação dos prazos estabelecidos para entrega e validade da proposta.

Compromete-se a prestação de serviços conforme memorial descritivo em anexo, não será aceito especificações diferentes do licitado neste Edital. Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto



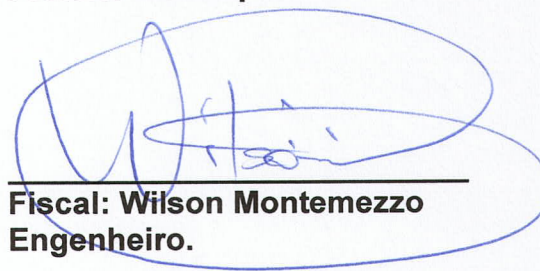
objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada; Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei; Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente; A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de Execução, assinada pelo profissional indicado.
- II. ART de Orçamento;
- III. Orçamento e cronograma em meio digital.
- IV. Diário de obra;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e Serviços.

Ciente: 

Oscar Martarello
Prefeito Municipal.



Fiscal: Wilson Montemezzo
Engenheiro.

Xanxerê 07 de dezembro de 2021.



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado o servidor **Wilson José Montemezzo**, e-mail engenharia2@xanxere.sc.gov.br, lotado na Secretaria de Obras Transportes e Serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto:

OBJETOS:

- 1- Instalações Elétricas da residência unifamiliar localizada na Rua das Palmeiras 645, Bairro Bela Vista, pertencente a Davi de Lima, conforme especificações de projeto memorial descritivo e planilha orçamentária.
 - 2- Execução de parte das instalações elétricas e reforma parcial, (consertos, reparos), de residências unifamiliar situada no Lote nº 45 da Quadra "B" casa nº 99, localizada no Condomínio João de Barro, Bairro Vila Sésamo na Rua João Batista Marinho de Souza em Xanxerê-SC, cessionário, Ivonilde de Lima. Conforme especificações de projeto memorial descritivo e planilha orçamentária.
 - 3- Execução de parte das instalações elétricas e reforma parcial, (consertos, reparos), de residências unifamiliar situada no lote nº 40 Quadra "B", casa nº45, localizada no Condomínio João de Barro, Bairro Vila Sésamo na Rua João Batista Marinho de Souza em Xanxerê-SC, cessionária, Vanessa Rosa da Silva. Conforme especificações de projeto memorial descritivo e planilha orçamentária.
- Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas
Leandro Marzari Silva
Secretario de Obras, Transportes e Serviços.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Wilson José Montemezzo** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal: Wilson José Montemezzo
Engenheiro Civil CREA 27077-0

Xanxerê/SC, 29 de novembro de 2021.